



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.432 DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
PL 015/2006 Processo 271/2007

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – Diretoria de Manutenção e Transportes

26.782.0038.1039 – Construção de Oficina e Garagem

44.90.51 – Obras e Instalações + R\$ 150.000,00

TOTAL + R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º será parcialmente anulada a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Diretoria de Obras Públicas e Urbanismo

18.541.0007.1023 – Construção de Aterro Sanitário

44.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 150.000,00

TOTAL - R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE JANEIRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 17 DE
JANEIRO DE 2007

PAULO MOREAU
DIRETOR